

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 11 MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o número, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2021.

**OMAR JOÃO WALTER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Primeiro – Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1ª) e na terceira (3ª) terça-feira do mês, às 19:30 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único – Havendo feriado na primeira (1ª) ou na terceira (3ª) terça-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO – RS, 11 DE MARÇO DE 2021.

**OMAR JOÃO WALTER**,  
Presidente do Poder Legislativo

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o numero, o dia e o horário da realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro para o ano de 2021.

**OMAR JOÃO WALTER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou, e no uso de suas atribuições PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecido o número de Sessões Ordinárias, o dia e o horário da realização das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Primeiro – Acontecerão duas (02) Sessões Ordinárias por mês, na primeira (1ª) e na terceira (3ª) terça-feira do mês, às 19:30 horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Acordo feito entre os Vereadores que declara o seguinte:

Parágrafo Único – Havendo feriado na primeira (1ª) ou na terceira (3ª) terça-feira do mês, as Sessões realizar-se-ão no primeiro (1º) dia útil após.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO, RS, 17 de MARÇO de 2021.

**OMAR JOÃO WALTER**,  
Presidente do Poder Legislativo.

Registre-se e Publique-se

Data supra.

**JONAS ANDRE MORARI**,  
Secretário.

